TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO GERIBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CMB I - RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ/MF Nº 43.373.666/0001-06 ("Fundo")

A **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade administradora do Fundo ("GV Atacama"), vem, por meio deste, informar as deliberações tomadas pelo processo de consulta formal datada de 30 de setembro de 2026, conforme segue.

CONSULTA FORMAL: Encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo em 30 de setembro de 2026, com prazo final para envio de manifestação de voto até o final do dia 30 de outubro de 2026.

ORDEM DO DIA:

1. **(APROVAR/REPROVAR)** As demonstrações financeiras do **FUNDO** devidamente auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026, conforme anexo.

   Referidas demonstrações financeiras foram emitidas com modificação de opinião, com as seguintes justificativas:

   Base para Opinião Com Ressalva

   As demonstrações financeiras do exercício anterior findo em 31 de março de 2025 foram por nós auditadas, cujo relatório foi emitido em 28 de agosto de 2025, com ressalva em função do seguinte assunto: "Em 31 de março de 2025 o Fundo possuía aplicações em ações da "Companhia Müller de Bebidas e Controladas" ("companhia investida") no montante de R$ 36.319 mil, representando 100,18% do patrimônio líquido do Fundo. O valor justo da companhia foi obtido através de laudo de avaliação emitido em 06 de maio de 2025, por avaliador especializado e independente. Até a data de emissão deste relatório, não recebemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos permitissem concluir sobre a adequação do valor justo dos terrenos da companhia investida. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre eventuais distorções que poderiam impactar o valor justo do ativo em 31 de março de 2025.". Ainda em relação ao investimento do Fundo na "Companhia Müller de Bebidas e Controladas", que em 31 de março de 2026 representava montante de R$ 36.319 mil, as demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 23 de março de 2026, sem modificação de opinião. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos autorização para realização da revisão dos papéis de trabalho da auditoria da companhia investida. Como consequência desses assuntos, não nos foi

Clicksign 997fbf87-748c-4e00-8dd8-86e826cc60d5

possível mensurar eventuais distorções sobre os saldos iniciais que poderiam impactar o resultado apresentado nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026, nem concluir sobre os impactos da ausência de revisão dos papéis de trabalho dos auditores da companhia investida sobre o seu valor justo.

2. **(APROVAR/REPROVAR)** A **ALTERAÇÃO** do parágrafo primeiro do artigo 28 do Regulamento do **FUNDO**, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

   Artigo 28 - Quórum de Instalação, Quórum de Deliberação e Divulgação das Decisões da Assembleia de Cotistas. Ressalvado o disposto nos Parágrafos 1º e 2º abaixo, as deliberações da Assembleia de Cotistas são tomadas por maioria de votos das Cotas subscritas presentes, cabendo a cada cota subscrita 1 (um) voto.

   Parágrafo 1º - Dependem da aprovação de cotistas que representem metade, no mínimo, das Cotas subscritas, as deliberações relativas as matérias previstas nos incisos (ii), (iv), (v), (vii), (ix), (x), (xii), (xiii), (xiv), (xv), (xvi), (xvii) e (xviii) do Artigo 25 e Parágrafo 9º do Artigo 5º; e

3. **(APROVAR/REPROVAR)** A **CONSOLIDAÇÃO** do Regulamento do **FUNDO** em virtude da alteração acima mencionada e das demais correções formais nos artigos 25, 28 e 50, o qual passará a vigorar conforme instrumento anexo à presente ata.

DELIBERAÇÕES: Findo o prazo de recebimento das manifestações de resposta à Consulta Formal, consideradas as manifestações de voto validamente recebidas, verificou-se a **APROVAÇÃO** de todos os itens da Ordem do Dia por voto favorável de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes, detentores de 61,89% (sessenta e um inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) das cotas subscritas do **FUNDO**, em observância ao quórum estabelecido no artigo 28 do Regulamento do Fundo.

Por fim, a Administradora observa que as manifestações de voto recebidas estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, e devidamente assinado.

São Paulo, 3 de novembro de 2026.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora

Clicksign 997fbf87-748c-4e00-8dd8-86e826cc60d5